

## ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 29/01/2015

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às dez horas, reuniu-se extraordinariamente a edilidade naviraiense, nas dependências da Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, 900, sob a Presidência do Vereador Moacir Aparecido de Andrade; secretariado pelo Vereador José Odair Gallo; estando presente ainda os vereadores: Antônio Carlos Klein, Dejalma Marques de Oliveira, Deoclécio Ricardo Zeni, Donizete Nogueira Pinto, Jaime Dutra, José Roberto Alves, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Luiz Carlos Garcia, Márcio André Scarlassara e Mário Gomes; o Senhor Presidente constatou a ausência do vereador Benedito Missias de Oliveira. Em seguida o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão Extraordinária invocando a proteção de Deus e convidando a todos os presentes para ficar em pé e ouvir a leitura de um texto bíblico. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Secretário, para que fizesse a leitura da **Ordem do Dia**. A presente Sessão fez-se necessária para que houvesse a discussão e a votação do pedido apresentado pelo advogado do senhor Elias Alves, o senhor João Henrique Rorato Guedes, que requereu a suspeição e o impedimento do exercício de voto do senhor vereador Márcio André Scarlassara, que preside a Comissão em andamento em desfavor dos acusados Elias Alves, Gean Carlos Volpato e Vanderlei Chagas, com base em manifestação feita no Plenário desta Casa de Leis, na data de sua posse na 32ª Sessão Ordinária do dia 13 de outubro de 2014, na qual o vereador mostrou estar convencido que deveria ser feita a cassação dos envolvidos, à época afastados somente os vereadores Adriano José Silvério, Carlos Alberto Sanchez, Cícero dos Santos, Marcus Douglas Miranda e a vereadora Solange Olímpia Pereira de Castro Melo; bem como o impedimento do exercício de voto do senhor vereador Antônio Carlos Klein, por estar o mesmo auxiliando os membros da Comissão Processante e ter dado declarações na mídia expressando o seu desejo de cassação. Encerrada a leitura pelo Secretário do requerimento protocolado, o Presidente pediu que fosse feita a leitura do despacho que apresentou ao Assessor Jurídico da Câmara, o senhor advogado Elço Brasil Pavão de Arruda, para proferimento de Parecer Jurídico acerca do pedido apresentado pelo advogado do acusado Elias Alves. Finalizada a leitura, o Secretário a pedido do Presidente, passou a ler a defesa apresentada pelo senhor vereador Márcio André Scarlassara. Sequenciando os atos, leu-se a decisão proferida pelo Presidente, que antes não havia sido lida, na qual acatando o Parecer emitido, decidiu convocar a Sessão Extraordinária para o dia de 29 de janeiro de 2015, às 10 h, para fosse

submetida a matéria para apreciação e votação de todos os Edis. A leitura da defesa apresentada pelo senhor vereador Antônio Carlos Klein deu-se logo em seguida pelo Secretário, e posteriormente leu-se o Parecer Jurídico para ciência dos presentes. Encerradas as leituras pertinentes, o Presidente colocou em discussão a situação do senhor vereador Márcio André Scarlassara. O senhor vereador Antônio Carlos Klein solicitou o uso da palavra e expôs seu posicionamento relativo à matéria da suspeição e impedimento do senhor vereador Márcio André Scarlassara, demonstrando sua contrariedade ao pedido interposto pelo advogado do acusado Elias Alves. Em seguida, fez uso da palavra o senhor vereador Márcio André Scarlassara e apresentou sua argumentação. O senhor vereador Mário Gomes manifestou-se mostrando seu apoio a manutenção do senhor vereador Márcio André Scarlassara como presidente da Comissão, além de expressar ser contrário ao seu impedimento de exercer o voto. O senhor vereador Jaime Dutra externou agradecimento ao senhor vereador Márcio André Scarlassara, por ter o mesmo assumido a presidência da 1ª Comissão instaurada em seu lugar, e o parabenizou pela condução dos trabalhos, assim como defendeu sua continuação à frente da Comissão. Pediu o uso da palavra o senhor vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior e salientou que a seu ver, o requerimento apresentado não tem fundamentação e que a permanência do senhor vereador Márcio André Scarlassara deve ser mantida, até porque em outro momento, no decorrer da 1ª Comissão, ora finalizada, alegações similares foram apresentadas e após apreciação dos Edis, o pedido não fora acatado. Não tendo havido mais manifestações, o Presidente pôs em votação a suspeição e o impedimento do senhor vereador Márcio André Scarlassara. Decidiu os presentes de forma unânime que fosse rejeitada a suspeição e o impedimento requerido pelo advogado do acusado Elias Alves. Dando continuidade, o Presidente passou a discussão do impedimento do senhor vereador Antônio Carlos Klein. O senhor vereador Antônio Carlos Klein solicitou ao Presidente o uso da palavra, e a fez em defesa de exercer o direito ao voto na Sessão de Cassação dos vereadores acusados Elias Alves, Gean Carlos Volpato e Vanderlei Chagas. O senhor vereador Jaime Dutra pediu um aparte, ao qual foi concedido, e perguntou se o mesmo havia auxiliado o Presidente Moacir Aparecido de Andrade na redação do despacho. O senhor vereador Márcio André Scarlassara, pediu um aparte e interveio realçando a importância do auxílio dos senhores vereadores Antônio Carlos Klein e Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, tendo em vista que os mesmos possuem formação em Direito e têm conhecimento técnico. Um novo aparte foi solicitado pelo senhor vereador Donizete Nogueira Pinto para exposição de seu posicionamento, e seguidamente pelo senhor Presidente Moacir Aparecido de Andrade, para esclarecer que o

Parecer Jurídico foi feito pelo Assessor Jurídico e que o auxílio dado pelo senhor vereador Antônio Carlos Klein foi restrito a redação do despacho acatando o Parecer. O senhor vereador Donizete Nogueira Pinto solicitou novamente a palavra e relatou seu ponto de vista acerca das questões levadas ao jurídico e o acatamento dos Pareceres, que ao seu entender servem como direcionamento, todavia quando há discordância deve se guiar pelo próprio entendimento. O senhor vereador Jaime Dutra fez uso da palavra e clamou a bênção de Deus para que a votação fosse feita da melhor forma. O senhor vereador Antônio Carlos Klein usou a palavra para fazer suas conclusões elucidando que várias vezes prestou assessoria a campanhas políticas e que seu conhecimento tem unicamente o intuito de somar. O senhor vereador Dejalma Marques de Oliveira mostrou seu posicionamento e pediu a manutenção do direito do voto do senhor vereador Antônio Carlos Klein na Sessão de Cassação. Não havendo mais manifestações, o Presidente colocou em pauta o impedimento do exercício de voto do senhor vereador Antônio Carlos Klein. O pedido foi rejeitado por todos os presentes, ficando concedido ao senhor vereador Antônio Carlos Klein o direito de exercer o voto na Sessão de Cassação dos vereadores Elias Alves, Gean Carlos Volpato e Vanderlei Chagas. Antes do encerramento da Sessão, o senhor vereador Mário Gomes aproveitou a oportunidade para assinar e entregar o relatório da Comissão Processante em desfavor dos acusados Elias Alves, Gean Carlos Volpato e Vanderlei Chagas, ao presidente da Comissão Márcio André Scarlassara, e justificou o fato de não ter entregue na data convencionada do dia 26 de janeiro de 2015, devido a situação de indefinição que havia com relação a Comissão, visto que o presidente Márcio André Scarlassara ficou impedido de praticar qualquer ato antes do julgamento do pedido realizado pelo advogado do acusado Elias Alves.

Não havendo mais nada a tratar na presente Sessão, o Senhor Presidente declara por encerrada a sessão, e para constar em ata, eu José Odair Gallo, primeiro secretário, lavrei a presente ata que vai por mim e o Presidente assinada.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Moacir Aparecido de Andrade  
Presidente da Sessão